



Comprovante de Publicação

Nº: **42570**

Data/Hora Veiculação: **15/05/2018 00:00**

Ato: **APLICAÇÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA - CONTRATO Nº 011/2017**

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESMONTAGEM E DE MONTAGEM DE DIVISÓRIAS EM GESSO ACARTONADO (DRYWALL)**

Tipo: **SANÇÃO**

Órgão 1: **Câmara Municipal**

Ementa: **CONSIDERANDO QUE A EMPRESA ABC& MÃO DE OBRA E COM. DE VIDROS EIRELI ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.180.466/0001-96 FOI NOTIFICADA EXTRAJUDICIALMENTE NA DATA DE 25 DE ABRIL DO CORRENTE PELA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA SOBRE A IMPOSIÇÃO DE MULTA PREVISTA NA ALÍNEA "A" DA CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO Nº 11/2017, A QUAL APRESENTOU DEFESA PRÉVIA DENTRO DO PRAZO LEGAL. PORÉM, DE ACORDO COM PARECER JURÍDICO 54/2018, NÃO HÁ COMO PROSPERAR TAL DEFESA, POIS A PRÓPRIA CONTRATADA RECONHECE SEUS REITERADOS ATRASOS SEM QUALQUER MANIFESTAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DOS MESMOS. POSTO ISTO, A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, ACERCA DO DESCUMPRIMENTO DAS ALÍNEAS "A", "E" E "I" DA CLÁUSULA TERCEIRA E O § 1º DA CLÁUSULA QUARTA, ACOLHE O PARECER CITADO ACIMA.**

Identificação:

2442/2018

Data

Publicação :

16/05/2018